CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RESOLUÇÃO Nº 03/2016
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Marcelo das Graças Pereira

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Marcelo das Graças Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 06 de setembro de 2016.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

DAVI DE ARAÚJO ANTUNES
Secretário

PUBLICADO em 06/09/16
conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.
Assinatura do responsável / Cargo ou Função
Câmara Municipal de Itabirito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PARECER
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Examinando o Projeto de Resolução nº 03/2016, de autoria do Vereador Francisco Alves de Souza, verificamos que foi aprovado nas discussões regimentais, sem emendas.
Assim sendo, somos de parecer que se dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o Projeto para que, sob esta forma, seja promulgada.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2016
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Marcelo das Graças Pereira

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Marcelo das Graças Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2016.

Antônio de Oliveira Bosco
Vereador ANTÔNIO DE OLIVEIRA BOSCO

Vereador MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador RILDO XAVIER DE MORAIS

APROVADO
EM 05/09/16
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL

Referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Assunto: Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Marcelo das Graças Pereira.

Os membros desta comissão, examinando o citado Projeto resolvem: FAVORÁVEL À VOTAÇÃO EM PLENÁRIO

Sala das Comissões, em 29 de 08 2016.

VEREADOR RILDO XAVIER DE MORAIS

VEREADOR MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

VEREADOR GILMAR ALFENAS

APROVADO
EM 29/08/2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2016
Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Marcelo das Graças Pereira

A Câmara Municipal de Itabirito resolve:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Padre Marcelo das Graças Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata este artigo será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Itabirito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, em 22 de agosto de 2016.

FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Especial
Em 22/08/16.
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 29/08/16
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em —/—/—
Presidente
À Comissão de Redação Em 29/08/16
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 05/09/16
Presidente
À Sanção Em ___/___/___
Promulgue-se Em ___/___/___
Presidente

PROTOCOLO
DATA 19/08/16.
RECEBIDO POR

Francisco

Apresentação do Pe. Marcelo das Graças Pereira
Data nascimento : 05\02\1971 Conselheiro Lafaiete MG
Pais: Geraldo Pereira Filho e Elza Severino Pereira.

Desde muito cedo vim morar em Itabirito, apenas com algumas semanas de nascido, sempre morei no Rosário, família tradicional Católica.
Desde cedo manifestei o desejo de tornar-me Padre! Dai inicia-se uma longa história! Conheci nosso saudoso e amigo RVmº Pe. Adelmo Ferreira da Silva, então Pároco da Paróquia de São Sebastião em Itabirito, tive honra de conviver com este sacerdote exímio durante muitos anos. Fui seu coroinha, depois sacristão, ate vir morar na casa Paroquial. Acompanhava-o em tudo, inclusive nas cinco missas dominicais que ele sempre as realizava com o mesmo dinamismo e dedicação! Olhando minha História de vocação, percebo que tudo devo a este grande homem, que sempre pensou no futuro, sonhava alto, e foi meu grande incentivador, conheço toda área rural de Itabirito, bem como suas capelas e comunidades rurais e Urbanas. O ano de 1980, foi de grande importância para nós itabiritences , pois por um único decreto para o Brasil, Sua Santidade o saudoso Papa João Paulo I, nomeou Nossa Senhora da Boa Viagem, como padroeira da cidade e do Município de Itabirito, ano em que recebi minha "Primeira Comunhão", das mãos de nosso querido pastor Pe. Francisco Xavier Gomes, que era o pároco, e também fundador dos Canarinhos! É também neste período que nos encontrávamos semanalmente com a RVMª Irmão Idelfonça no ISAP Instituto Santo Antônio de Pádua, para encontros vocacionais, onde fui aprendendo a amadurecer minha Vocação.
Ainda neste período de infância e adolescência, ingressei no "CORAL CANARINHOS DE ITABIRITO" onde realizamos algumas viagens no Brasil afora levando o nome de nossa cidade aos que sabem apreciar uma boa música principalmente a música Sacra.
Nunca fui pároco em Itabirito, mas sempre amei e amo esta terra, cantada no seu Hino de cidade encanto, mas sempre estive na cidade, mantenho uma boa amizade em todos os níveis, foi também nesta querida cidade que um dia me acolheu, que realizei meus estudos, Escola Estadual Henrique Michel, depois Escola Estadual Engenheiro Queiroz Júnior, depois Escola Estadual Intendente Câmara. Foi no período da morte do saudoso já referido sacerdote, no ano de 1988. Fui o secretário Paroquial da referida paróquia no primeiro momento com o RVmº Pe. José Alves da Rocha, depois do segundo Pároco, Pe. Geraldo Gabriel Pinto, sempre me dediquei nos trabalhos na referida paróquia.
Ingressei no Seminário menor em Passos MG Sul de Minas Gerais, depois outra parte da formação realizei em Bauru SP, Cursei o Curso de Filosofia e Psicologia pela PUC (Pontifícia Universidade do Paraná) Um ano de noviciado em Curitiba, e como parte da ultima etapa de formação, em São Paulo (ITESP) Instituto Teológico de São Paulo, recebendo o Título de bacharelado em Teologia, pela Universidade de Santo Anselmo em Roma, defendi Tese, " BENS CULTURAIS DA IGREJA"! E recebi o Diaconato, etapa de seis meses antes de tornar-me padre em Diadema SP, junho de 2003, e Sacerdote no dia 02 de fevereiro de 2004, na cidade de Curitiba PR, com um número expressivo de Itabiritences, que me deram a alegria de participarem de um dos maiores momentos de minha vida. Na semana seguinte, vim nesta terra tao amada celebrar minha Primeira Missa em Itabirito, momento de muita emoção, de encontro com todos que me viram crescer e trabalhando na referida paroquia, estavam tendo a oportunidade de me verem Celebrar minha Primeira Missa, acompanhado solenemente do Coral que fiz parte, uma vez Canarinho, sempre Canarinho.
Assumi, o primeiro trabalho de sacerdote, como Vice reitor do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio, onde realizei um trabalho de reforma do Santuário, depois estive por um período em Itabirito novamente, onde fundamos a Novena de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na Paroquia de São Sebastião, que é uma marca forte da devoção Mariana em nossa cidade, trabalhei como vigário na Paroquia Imaculada Conceição em Piranga MG, retornei ao trabalho no Paraná, mas sempre que oportuno estando em nossa cidade.

Hoje, Deus, me colocou num lugar mais que sagrado, no **"Vale do Jequitinhonha"** lugar maravilhoso, com pessoas santas e especiais, onde já há dois anos venho desenvolvendo meus trabalhos como padre, sempre que possível estando em nossa cidade, Itabirito, que jamais se apagara de minha mente, esta cidade rica de tradições e cultura, que um dia me adotou como Filho! Não quero ser reconhecido como um merecedor de "títulos", nem receber, ruas, praças com meu nome quando deixar este mundo, mas quero continuar levando a alegria de ser um Colaborador do Reino de Deus, especialmente aos mais afastados e continuar sendo este Sacerdote amigo de Itabirito, me considerando como Filho, não Ilustre, por que fui chamado para ser Padre, mas que levo o nome de nossa Terra por onde passo, com muita alegria de pertencer a Familia de Itabirito!

O meu grande carinho a Mãe de Deus, só me resta enaltecer aquela que nos amou por primeiro :" Povo de Deus pra te Glorificar, de Itabirito nossa Homenagem..... A Mãe de Deus, queremos sempre Amar Senhora da Boa Viagem....!"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

AV. QUEIROZ JÚNIOR , 639 - CENTRO - TELEFAX: (31) 3561-1599
CEP 35450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br
Site: www.itabirito.cam.mg.gov.br

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Arnald Pereira dos Santos

Projeto de Resolução n.º 08/2016
Concede Diploma de Honra ao Mérito a
Pe. Marcelo das Graças Pereira
Autoria: Vereador Francisco Alves de Souza

PARECER JURÍDICO

Senhor presidente,

Reconhecer os cidadãos Itabiritenses que prestaram relevantes serviços em nossa cidade, é enaltecer o povo e louvar práticas singulares em prol do bem comum. Destarte, observa-se que são pessoas cujo brilhantismo é significativamente precioso para nossa cidade.

Ressalte-se ainda, que:

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu artigo n.º 21, inciso XVIII, a competência da Câmara Municipal para conceder títulos e homenagens, senão vejamos:

> **Art. 21 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:**
>
> **XVIII** – conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O presente Projeto de Resolução encontra respaldo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, artigo 137 e seus parágrafos.

A efetiva entrega da Honraria se dará mediante o cumprimento do art. 138 – em reunião solene – e seu parágrafo único que estabelece como data o prazo de 05 (cinco) anos para o recebimento da homenagem, quando então fica sem efeito a sua concessão.

É o parecer deste Assessor Jurídico, sob censura.

Itabirito, 23 de agosto de 2016.

Edésio dos Reis Nolasco
Assessor Jurídico Parlamentar